

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 146/2014
Data: 03/09/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: LOJAS QUERO QUERO LTDA

Código: 11006

Endereço: RUA VICTOR KONDER 936

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 96.418.264/0235-03

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TELHAS, PREGOS E PARAFUSOS DESTINADOS AO CONserto DAS RESIDÊNCIAS AFETADAS PELO VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 02/09/2014.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	500,00	TELHA AMIANTO 2,44 X 6 MM (1-1-11566)	UND	31,70	15.850,00
2	1.500,00	TELHA AMIANTO 2,44 X 4 MM (1-1-11565)	UND	8,80	13.200,00
3	654,00	PARAFUSO TELHEIRO (1-1-30511)	UN	0,59	385,86
4	10,00	PREGO 17x27 (1-1-05819)	KG	7,40	74,00
5	3,00	PREGO 12 X 12 (1-1-27510)	KG	10,80	32,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Considerando que a aquisição destina-se a atender as famílias que tiveram suas residências comprovadamente afetadas pelo vendaval ocorrido no dia 02 de setembro de 2014;
Considerando o Decreto nº GS 219/2014 de 03/09/2014 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas pelo Vendaval 1.3.2.1.5;
Considerando a necessidade urgente de conserto das residências atingidas, não sendo possível aguardar o prazo legal de uma aquisição através e outra modalidade de Licitação;
Considerando a Lei das Licitações nº 8.666/93, Inciso IV, permite a Dispensa de Licitação nos casos de emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando ser o menor preço dentre os três orçamentos apresentados, e ainda ser este compatível com o preço praticado no mercado.

Xanxerê, 3 de Setembro de 2014

GELSON SAIBO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 146/2014
Data: 03/09/2014**

Folha: 2/2

03/09/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 3 de Setembro de 2014

SELSON SAIBO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valor da Despesa: 29.542,26 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS A NF